



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

RESOLUÇÃO N° 001/2019,

DE 27 DE JUNHO DE 2019.

"EMENTA: Autoriza a digitação das Atas das Sessões da Câmara Municipal de Umari".

O Presidente da Câmara Municipal de Umari/CE, **Sr. KLEBSON PEREIRA IZIDRO,**

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Umari aprovou em 2ª votação o Projeto de Resolução n° 001/2019, de 23 de maio de 2019:

Faço saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO** de conformidade com o art. 182 do Regimento Interno...

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza a digitação das Atas das Sessões da Câmara Municipal de Umari, objetivando facilitar e agilizar a organização, reprodução, arquivamento deste documento e dificultar fraudes.

Art. 2° - As Atas, depois de digitadas, obedecerão às mesmas normas do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3° - As Atas serão arquivadas e em cada final de ano legislativo organizadas em livro de atas, devidamente registrado.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor a partir do segundo semestre do ano de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.



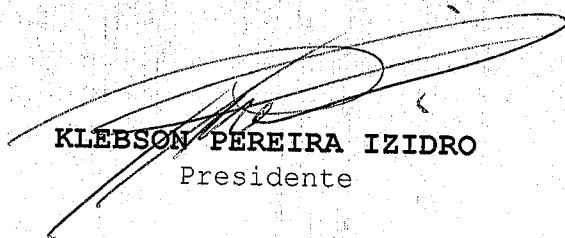
ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

Gabinete da Presidência, em 02 de julho de 2019.



KLEBSON PEREIRA IZIDRO
Presidente